



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/02/18

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 132/2026

ASSUNTO: VIII MOSTRA DE BANDAS 2026.

Considerando que:

1. A Câmara Municipal tem vindo a promover, organizar, dinamizar e realizar, atividades que se inserem nos objetivos e finalidades da política municipal de juventude, essenciais ao desenvolvimento de dinâmicas juvenis, bem como a criação de espaços abertos à cultura, à interatividade e ao lazer, sendo a VIII Mostra de Bandas 2026, um exemplo desse dinamismo.
2. A VIII Mostra de Bandas é uma atividade realizada pela Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, através da Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude, de caráter anual e regular, que tem como objetivo incentivar a criatividade artística e musical dos jovens bem como a promoção e divulgação do talento na área musical.
3. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
4. No exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras".
5. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/02/18

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

6. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos;
7. Na VIII Mostra de Bandas a ter lugar dias 17, 18 e 19 de abril 2026, serão seleccionadas, por um júri competente, as três melhores bandas a concurso que receberão um prémio pecuniário, ficando a Banda vencedora apurada diretamente para atuar na Semana da Juventude, de 25 a 30 de maio 2026.

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supramencionada,

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar atribuir às bandas vencedoras do concurso em apreço um prémio financeiro, com o valor bruto ou líquido de 5.769.25€ (cinco mil setecentos e sessenta e nove euros e vinte cinco cêntimos), sujeito à tributação fiscal em sede de imposto do Selo à taxa legal em vigor, conforme o disposto no ponto 11.2 do artigo 11 da Tabela Geral do Imposto de Selo, anexa ao Código do Imposto de Selo, na redação dada pela última atualização da Lei nº 36/2021 de 14 de junho, correspondendo o valor líquido dos prémios a conceder e a receber pelos vencedores de acordo com a seguinte classificação:
 - a) 1º Classificado 1500€ (mil e quinhentos euros);
 - b) 2º Classificado 1250€ (mil duzentos e cinquenta euros);
 - c) 3º Classificado 1000€ (mil euros) respetivamente.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/02/18

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

2. Que a Câmara Municipal, delibere igualmente aprovar as normas de participação, em anexo, tendente à implementação e concretização do VIII MOSTRA DE BANDAS 2026 cuja aprovação constitui objeto da presente proposta.
3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
4. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 04/070199, conforme informação de cabimento que se anexa.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV Ilídio Massacote - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

O Vereador,

Montijo, 13 de fevereiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

VIII MOSTRA DE BANDAS 2026

Normas de Participação

A VIII Mostra de Bandas, organizada pela Câmara Municipal de Montijo, através da Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude, tem como objetivo incentivar a criatividade artística e musical dos/as jovens bem como a promoção e divulgação de novos talentos na área musical.

A Mostra permite aos/às participantes a apresentação pública dos seus trabalhos e, à banda vencedora, atuar no Palco Juventude, na Semana da Juventude, de 25 a 30 maio de 2026.

1. Destinatários

Podem participar bandas amadoras, sendo aceites todas as correntes musicais em temas originais ou covers.

2. Inscrições

- a) Até 30 de março de 2026;
- b) A organização reserva-se ao direito de poder prorrogar este prazo se entender conveniente, promovendo à respetiva divulgação.

3. Condições de Participação

- a) Participantes com idade até 30 anos (inclusive);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida em:

https://docs.google.com/forms/d/16mb2_x4qKlnm7nywVXWHraHn_QgSctpuqynnFe4Ah0/edit

- c) Envio das demos devidamente identificadas em ficheiro MP3 com três temas para juventude@mun-montijo.pt. Pode ainda ser enviado, opcionalmente, como complemento, link youtube e/ou outro formato;
- d) Informação obrigatória do rider técnico.

4. Organização

- a) Audição prévia das demos e seleção das bandas para atuação;
- b) A VIII Mostra de Bandas, terá lugar em duas eliminatórias e uma final, que decorrerão de 17 a 19 de abril, em horário e local a designar;
- c) A atuação de cada banda deverá ter um tempo máximo de 30 minutos;
- d) Das bandas participantes será apurada uma banda vencedora, segundo e terceiro classificados;
- e) A organização reserva-se ao direito de efetuar apenas uma eliminatória mediante o número de bandas participantes.

5. Sistema de Som, Rider Técnico e Soundcheck

- a) A organização assegura o sistema de som (PA) adequado ao espaço, bem como munição de palco;
- b) Backline residente composto por amplificadores de guitarra, baixo e bateria;
- c) As bandas são responsáveis pelos próprios backlines;
- d) As bandas podem trazer backline pessoal e específico e hardware de bateria;
- e) A bateria residente é comum a todas as bandas participantes;
- f) O soundcheck das bandas participantes terá lugar na tarde do dia da atuação, num horário a ser definido pela organização;
- g) As bandas participantes têm de se apresentar no local do evento (em hora a definir) para montagem do material e soundcheck;
- h) O não cumprimento dos pontos acima referidos resultará na não participação imediata da banda.

6. Júri

- a) O júri é composto por 3 elementos ligados à área musical com competência para avaliar as bandas participantes e é designado pelo Vereador do Pelouro da Juventude da Câmara Municipal, mediante proposta dos serviços.
- b) A decisão do júri é irreversível e não está sujeita a recurso.

7. Avaliação

Os critérios de avaliação na escolha das bandas serão:

Técnica | Execução | Presença em Palco | Interação com o Público.

8. Premiação

- a) Os vencedores auferem um prémio pecuniário, de acordo com:
 - 1º Classificado 1500€;
 - 2º Classificado 1250€;
 - 3º Classificado 1000€;
- b) O A banda vencedora é apurada diretamente para atuar no Palco Juventude, na Semana da Juventude, a realizara de 25 a 30 de maio de 2026.
- c) A banda vencedora tem a oportunidade de gravar um EP promocional, até cinco temas, em estúdio de gravação.

9. Disposições Gerais

- a) A organização reserva-se ao direito de recusar qualquer projeto musical que considere não se enquadrar nos objetivos da Mostra.
- b) A organização reserva-se ao direito de realizar registos áudio, vídeo, fotográfico, entre outros, das atuações nas eliminatórias, Semana da Juventude e Festival da Liberdade. A sua utilização posterior por parte da organização visa divulgar os projetos musicais participantes.
- c) A participação na VIII Mostra de Bandas obriga ao cumprimento das normas em vigor, sendo da responsabilidade de cada banda o seu conhecimento e cumprimento.

10. Casos Omissos

Todos os casos omissos serão objeto de resolução pela Câmara Municipal de Montijo, sendo a sua decisão soberana, não estando sujeita a recurso.

2026/02/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

disilva

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : CAMARA MUNICIPAL DE MONTIJO (subsetor da Administração Local) NIF 502834846

Número sequencial de cabimento : 2026 / 395

Data do registo (1) : 2026/02/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	153.538,98	(€) 100.00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional :

Classificação Económica : 04070199 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

OUTROS

N.º Rubrica do Plano :

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	213.636,98	51.176,00	51.176,00	51.176,00	51.176,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	213.636,98	51.176,00	51.176,00	51.176,00	51.176,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	200.905,99				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	12.730,99	51.176,00	51.176,00	51.176,00	51.176,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	5.769,25				
8 = 6-7	Saldo Residual	6.961,74	51.176,00	51.176,00	51.176,00	51.176,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/02/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 5242

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/395

Atribuição dos prémios do Concurso Mostra de Bandas.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CRISTINA BASTOS CANTA

Cargo / função A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

Data

02 / 02 / 2026

(assinatura)

